

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11546 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 147/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 07/04/2025

## 1. PROJETO

Aprimoramento da qualidade da educação por meio do fortalecimento e desenvolvimento dos atores e instituições.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Fortalecer as ações de Governança da Educação.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar estudos e pesquisas relacionados à atualização e modernização de instrumentos, parâmetros e processos de avaliação e monitoramento da gestão de programas prioritários para a educação brasileira e ibero-americana, com foco no cumprimento do ODS 4.

## 3. JUSTIFICATIVA

A população brasileira, marcada por sua rica diversidade étnica, cultural e socioeconômica, também é caracterizada por desigualdades profundamente enraizadas, que afetam com maior intensidade os grupos sociais vulneráveis, incluindo minorias raciais, populações indígenas, moradores de áreas de maior vulnerabilidade social, ribeirinhos, entre outros. De acordo com o IBGE, em 2022, a taxa de analfabetismo entre pessoas com quinze anos ou mais era de 7,0%, sendo mais alta entre pretos (10,1%) e pardos (8,8%) em comparação com brancos (4,3%). Além disso, a disparidade regional é marcante, com o Nordeste apresentando a maior taxa de analfabetismo (14,2%), quase o dobro da média nacional (7,0%). No ensino básico, a evasão escolar é um problema persistente, especialmente no ensino médio, em que a taxa de abandono chegou a 5,9% em 2023, enquanto na educação especial esse percentual aumentou para 6,2%, segundo o Censo Escolar do Inep.

Esses dados evidenciam a necessidade de políticas públicas robustas e inclusivas para garantir que todos os brasileiros tenham acesso a uma educação de qualidade, conforme previsto nas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e nas metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Nesse contexto, a articulação regional e o apoio mútuo entre os países ibero-americanos são essenciais para enfrentar os desafios educacionais comuns, conforme previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17, que destaca a importância da cooperação internacional. A OEI desempenha um papel fundamental promovendo a colaboração em áreas como pesquisa, formação de professores, inclusão social e inovação tecnológica. A cooperação facilitada pela OEI é crucial para fortalecer as políticas educacionais e promover um desenvolvimento sustentável e equitativo na região.

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental voltado para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que contemplam a transferência e/ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. Esses projetos são construídos a partir do estabelecimento de convênios e acordos firmados com entidades públicas e privadas.

No âmbito da linha de cooperação da OEI sobre Administração e avaliação educacional, os propósitos centrais dessa linha apoiam tecnicamente as administrações educacionais, com o objetivo de fortalecer suas unidades de trabalho com especial atenção aos processos de descentralização e prestar cooperação técnica para o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação e o desenvolvimento de práticas avaliativas.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratar profissional com formação em Comunicação Social, com experiência consolidada em produção de conteúdo audiovisual e fotográfico, especialmente em contextos institucionais e governamentais, para apoiar tecnicamente o desenvolvimento de estratégias de comunicação digital da CAPES. A atuação deverá contribuir para o fortalecimento da identidade institucional e o aprimoramento da presença da CAPES nas redes sociais e demais canais de comunicação, alinhada às diretrizes estratégicas da organização e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (CONSULTOR ESPECIALISTA)**

- Propor roteiros criativos e estratégias visuais para redes sociais, com foco em aumentar o engajamento e a percepção positiva da instituição.
- Realizar cobertura fotográfica e audiovisual de eventos institucionais, garantindo a humanização e o registro qualificado das ações da CAPES.
- Aplicar técnicas de storytelling visual para comunicar de forma atrativa e acessível os programas e projetos da instituição.
- Colaborar com a equipe de comunicação na análise e monitoramento do desempenho dos conteúdos produzidos, com base em indicadores de alcance, engajamento e efetividade da mensagem.
- Produzir e editar conteúdos fotográficos e audiovisuais alinhados às campanhas institucionais e às diretrizes de comunicação digital da CAPES.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR ESPECIALISTA)**

- Graduação em Comunicação Social ou em área correlata, como Cinema, Jornalismo, Publicidade ou Mídias Digitais, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (CONSULTOR ESPECIALISTA)**

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em produção de conteúdo audiovisual e/ou fotográfico para canais institucionais ou redes sociais.
- Experiência comprovada em produção de conteúdo para órgãos ou instituições públicas, incluindo cobertura de eventos oficiais e criação de materiais de divulgação.
- Desejável domínio de softwares de edição de imagem e vídeo, como Adobe Premiere Pro,

Lightroom e Photoshop, aplicados à comunicação institucional.

- Desejável experiência na produção de filmes, curtas-metragens, vídeos, séries e exposições fotográficas.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (CONSULTOR ESPECIALISTA)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Parcela 1 - Documento técnico contendo diagnóstico inicial do conteúdo institucional e planejamento estratégico de postagens nas redes sociais da CAPES com as diretrizes da comunicação digital. O projeto deverá conter diagnóstico das ferramentas e canais utilizados, mapeamento do público-alvo e tom adequado e planejamento estratégico de postagens com definição de temas, frequência e formatos.	28 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 2 - Documento técnico contendo proposição de conteúdos e impacto das publicações nas redes sociais da CAPES focado na missão, visão e objetivos da instituição. O projeto deve apresentar ajustes iniciais na estratégia de postagens, por meio de métricas de alcance, engajamento e interações.	56 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 3 - Documento técnico contendo a análise do engajamento do público com os conteúdos e identificação de oportunidades para otimizar a comunicação digital. A proposta deve apresentar análise de diferentes formatos e seu impacto no engajamento por meio de levantamento de dados analíticos de engajamento nas redes sociais.	86 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 4 - Documento técnico contendo análise sobre a efetividade das postagens e alcance da comunicação digital da CAPES focado em estudos obtidos com as publicações e do impacto na percepção institucional.	118 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 5 - Documento técnico contendo proposição de novas abordagens de conteúdo e avaliação de engajamento das redes sociais da CAPES O projeto deve apresentar proposta de testes de novas abordagens criativas e análise da resposta do público para aprimorar a identidade digital da instituição, bem como a expansão das estratégias bem-sucedidas.	150 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 6 - Documento técnico contendo metodologias de monitoramento e ajustes das estratégias de comunicação digital da CAPES. O projeto deve apresentar ferramentas de acompanhamento contínuo da performance do conteúdo e ajustes estratégicos para maximizar a eficácia da comunicação institucional e identificação de tendências e novas oportunidades.	176 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 7 - Documento técnico contendo análise detalhada do impacto dos conteúdos na percepção institucional da CAPES.	208 dias após a assinatura do contrato

2.2.1	Parcela 8 - Documento técnico contendo proposição consolidada com recomendações para a continuidade da estratégia de conteúdo, por meio de compilação dos aprendizados do período e proposta de continuidade da estratégia de conteúdo para redes sociais e demais canais institucionais da CAPES.	236 dias após a assinatura do contrato
-------	--	--

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CONSULTOR ESPECIALISTA Brasília-DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 8 meses

**Data de Término:** 25/12/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CONSULTOR ESPECIALISTA)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

**PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)**

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos

obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

## SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.  
obtiver mais tempo de experiência profissional.

## PONTUAÇÃO

### AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

- Graduação em comunicação social ou área correlata, como Cinema, Jornalismo, Publicidade ou Mídias Digitais, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional (Critério obrigatório não pontua, experiência adicional pontua):

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em produção de conteúdo audiovisual e/ou fotográfico para canais institucionais ou redes sociais.

- 5 pontos por ano de experiência adicional (acima dos 3 anos), até o limite de 5 anos. (até 10 pontos)

- Experiência comprovada em produção de conteúdo para órgãos ou instituições públicas, incluindo cobertura de eventos oficiais e criação de materiais de divulgação. (20 pontos)

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua):

- Domínio de softwares de edição de imagem e vídeo, como Adobe Premiere Pro, Lightroom e Photoshop, aplicados à comunicação institucional. (10 pontos)

- Desejável experiência na produção de filmes, curtas-metragens, videoclipes, séries e exposições fotográficas. (1 ponto por filme/curta/videoclipe/série ou exposição até o limite de 10 pontos, até 10 pontos)

### AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI. Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

### DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).